

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO  
GESTÃO 2021-2024

---

Ao Departamento de Compras e Licitações.  
Ilma. Sra. Diretora.

REF.: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONVENIO N. 11963346000/1220-06- FUNDO NACIONAL DE SAUDE – MENOR PREÇO POR ITEM."

**PARECER JURÍDICO 843/2022/DJ/PS**

Tendo em vista solicitação da Ilma. Sra. Diretora do Departamento de Compras e Licitações, **OPINO**:

Trata-se de Pedido de Esclarecimento, apresentado por **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

O esclarecimento apresentado resume-se ao questionamento da possibilidade de impressão em meio externo ao console, ao que parece, não produz qualquer alteração na qualidade ou funcionamento do equipamento, limitando-se somente a externar a fonte de impressão, fornecida.

**CONCLUSÃO:**

Considerando os elementos aqui coligidos, entendo que não existe prejuízo ao certame, uma vez que eventual arguição de preterimento poderá ser realizada junto ao Tribunal de Contas e, considerando que se trata de importante equipamento para manutenção da vida, eventuais prolongamentos do certame seriam prejudiciais, portanto, com base nas ponderações acima desenvolvidas, **OPINO pela possibilidade de impressão externa, nos termos apresentados**, encaminhando os autos ao Departamento de Compras para fins de prosseguimento.

Merece, por oportuno, ser observado que a presente manifestação toma por base exclusiva os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, incumbe a este Departamento, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO  
GESTÃO 2021-2024**

---

aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É o parecer, s.m.j.

Pedro de Toledo, 17 de Agosto de 2022



**PAULO SÉRGIO DIAS SANT'ANA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento Jurídico  
OAB/SP 264.001